CONTRATO N.º 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024
Concorrência Eletrônica N.º 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI E BERNARDO GRANJA SOUZA, CNPJ Nº 18.310.280/0001-08.

O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Centro, Padre Marcos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VALDINAR DA SILVA, portador do RG sob n.º 2.030.676 SSP/PI e CPF sob n.º 864.828.313-20, aqui designada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **BERNARDO GRANJA SOUZA**, CNPJ nº 18.310.280/0001-08, com sede na Rua Vito José Gomes, nº 65, Centro, Padre Marcos – PI, representado por seu sócio administrador, Sr. Bernardo Granja Souza, CPF nº 011.031.513-80, aqui designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Padre Marcos-PI, conforme proposta nº 072274/2023 e Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1.2. No ANEXO I, segue a planilha descritiva referente a este objeto.
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:38:49 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:57:12 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 708.719,13 (setecentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:38:13 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:57:23 -03'00'

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:37:33 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:57:37 -03'00'

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, me- ramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:37:08 -03'00'
JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:57:48 -03'00'

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:36:44 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:58:01 -03'00'

todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:36:01 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:58:28 -03'00'

IV. Multa:

1 - moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

2 - compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380

Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380
Dados: 2024.08.30 13:35:39 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320

Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.08.30 13:39:52 -03'00'

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:35:04 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:58:43 -03'00'

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

.12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI;

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:34:44 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 13:39:24 -03'00'

12.1.2. Fonte de Recursos: Recurso Federal (conforme Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional);

12.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.51.00.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Padre Marcos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380 Dados: 2024.08.30 13:34:21 -03'00'

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320 Dados: 2024.08.30 12:58:58 -03'00'

Padre Marcos – PI, 30 de agosto de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.08.30 12:59:10 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380
Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380
Dados: 2024.08.30 13:34:05 -03'00'

BERNARDO GRANJA SOUZA
CPF nº 011.031.513-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Francisco Evaldo dos Reis Santos

   CPF: 066.430.393-55

2. NOME: Janete Mateles da Silva

   CPF: 034.459.023-21

FICHA TÉCNICA
Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS PIAUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Padre Marcos-PI, conforme Proposta nº 072274/2023 e Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Padre Marcos-PI, conforme Proposta nº 072274/2023 e Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.	Und.	1	R$ 708.719,13	R$ 708.719,13
	VALOR TOTAL				**R$ 708.719,13**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Preço para o Lote: R$ 708.719,13 (setecentos e oito mil setecentos e dezenove reais e treze centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de ME, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 15 de agosto de 2024.

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

PLANILHA RESUMO
EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
1.0	**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	un	1,00	31.067,81	Plan. Anexa
1.2	**TRECHO 01:** LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO	km	5,75	105.634,31	Plan. Anexa
1.3	**TRECHO 02:** POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE	km	13,73	349.858,46	Plan. Anexa
1.4	**TRECHO 03:** LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA	km	6,65	222.158,55	Plan. Anexa
TOTAL GERAL (R$)				**708.719,13**	

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26.125,71 metros

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
2.0	**ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**					
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
2.1.1.	Administração Local da Obra	mês	3,00	6.288,63	18.865,89	Composição 01
2.1.2	Aquisição e assentamento de Placa de obra 3,60x1,80 m	m²	6,48	202,24	1.310,52	Composição 02
2.1.3	Mobilização	un	1,00	5.445,70	5.445,70	Composição 03
2.1.4	Desmobilização	un	1,00	5.445,70	5.445,70	Composição 03
	TOTAL GERAL DO ITEM 1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES (R$) =				**31.067,81**	
2.2	**TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
2.2.1	**TERRAPLENAGEM**					
2.2.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	m²	11.501,86	0,47	5.405,87	SICRO - 5501700
2.2.1.2	Regularização do subleito	m²	28.754,65	1,08	31.055,02	SICRO - 4011209
2.2.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	m²	3.833,95	0,43	1.648,60	SICRO - 5502985
2.2.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m³	766,79	2,44	1.870,97	SICRO - 5502986
2.2.1.5	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	m³	5.750,93	3,55	20.415,80	SICRO - 4016008
2.2.1.6	Transporte de material de jazida DMT=1,64 km	t x km	16.269,39	0,75	12.202,04	SICRO - 5915319
2.2.1.7	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=5,58 km	t x km	3.772,40	1,14	4.300,54	SICRO - 5915468
2.2.1.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5.750,93	4,25	24.441,45	SICRO - 5502978
2.2.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
2.2.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	3.833,95	1,12	4.294,02	Composição 04
	TOTAL GERAL DO ITEM 2.2 (R$) =				**105.634,31**	

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	5.750,930	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	5,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Administração Local da Obra

Meses de Obra	3,000	meses

2.1.2 Aquisição e assentamento de Placa de obra 3,60x1,80 m

Comprimento	3,600	m
Altura	1,800	m
Área de Placa	6,480	m²

2.1.3 Mobilização

Quantidade	1,00	un

2.1.4 Desmobilização

Quantidade	1,00	un

2.2.1 TERRAPLENAGEM

2.2.1.1 Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza

Extensão do trecho	5.750,930	m
Largura de desmatamento	1,000	m
Margens	2,000	un
	11.501,860	m²

2.2.1.2 Regularização do subleito

Extensão do trecho	5.750,930	m
Largura da plataforma	5,000	m
Área total	28.754,650	m²

2.2.1.3 Limpeza superficial de área de jazida

Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	5.750,930	m³
Volume total	5.750,930	m³
Profundidade de escavação da jazida	1,500	m
Área (volume / profundidade)	3.833,950	m²

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	5.750,930	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	5,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

2.2.1.4 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas

Área de Limpeza superficial de área de jazida	3.833,950	m²
Espessura da camada de expurgo	0,200	m
Volume (área x espessura)	766,790	m³

2.2.1.5 Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário

Extensão do trecho de espessura 20 cm	5.750,930	m
Largura da plataforma	5,000	m
Espessura do trecho	0,200	m
Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	5.750,930	m³
Volume total	5.750,930	m³

2.2.1.6 Transporte de material de jazida DMT=1,64 km

Momento de transporte calculado no quadro de distribuição de material	16.269,390	t x km

2.2.1.7 Transporte local de água em caminhão tanque DMT=5,58 km

Momento de transporte	3.772,40	t x km

2.2.1.8 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

Volume calculado no quadro de distribuição de material	6.613,570	m³
Fator de empolamento	1,150	m³
Volume a ser compactado	5.750,930	m³

2.2.2 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

2.2.2.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Área de jazida p/ revestimento primário e aterro	3.833,95	m²

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Empolamento:	15%	
Peso específico:	1,50	t/m³
Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	5,00	m
Esp. camada:	0,20	m

CÁLCULO DA DMT TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO

Jazida Utilizada	Localização da jazida (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
J-1	182	E	0	0,00	Até	E	287	10,93	5.750,93	6.613,57	9.920,36	0,100	1,54	16.269,39
TOTAL									**5.750,93**	**6.613,57**	**9.920,36**			**16.269,39**

DMT (TCH 01) **1,64** **km**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	5,00	m
Esp. camada:	0,20	m
Consumo de água :	62,00	l/m³

CÁLCULO DA DMT DA ÁGUA - TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO

Fonte de Água	Localização da Fonte de Água (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume de material (m³)	Volume de água (l)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
F1	0	E	0	0,00	Até	E	287	10,93	5.750,93	5.750,93	356.557,66	356,56	7,70	2,88	3.772,40
TOTAL									**5.750,93**	**5.750,93**		**356,56**			**3.772,40**

DMT (TCH 01)	**10,58**	**km**
DMT da composição (já considerada no serviço)	**5,00**	**km**
DMT ÁGUA	**5,58**	

OBS.: DADOS OBTIDOS NO DNIT - MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 12, PRODUÇÕES DE EQUIPES MECÂNICAS - TOMO 04 - 2017, PÁGINA 96 (REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO), E TOMO 05 - 2017, PÁGINA 29 (COMPACTAÇÃO DE ATERRO).

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26.125,71 metros

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
1.3	**TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
1.3.1	**TERRAPLENAGEM**					
1.3.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	m²	27.455,72	0,47	12.904,19	SICRO - 5501700
1.3.1.2	Regularização do subleito	m²	68.639,30	1,08	74.130,44	SICRO - 4011209
1.3.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	m²	11.331,26	0,43	4.872,44	SICRO - 5502985
1.3.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m³	2.266,25	2,44	5.529,65	SICRO - 5502986
1.3.1.5	Escavação carga transp. mat 1ª cat DMT 50 à 200m	m³	219,130	8,17	1.790,29	SICRO - 5501875
1.3.1.6	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	m³	16.996,89	3,55	60.338,96	SICRO - 4016008
1.3.1.7	Transporte de material de jazida DMT=1,66 km	t x km	58.154,18	0,75	43.615,64	SICRO - 5915319
1.3.1.8	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,89 km	t x km	5.864,29	1,14	6.685,29	SICRO - 5915468
1.3.1.9	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	20.265,91	4,25	86.130,12	SICRO - 5502978
1.3.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
1.3.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	11.331,26	1,12	12.691,01	Composição 04
1.3.3	**DRENAGEM**					
1.3.3.1	Locação c/ auxílio topográfico	m	499,87	0,71	354,91	99064
1.3.3.2	Corpo de BSTC Ø1,00 m	m	28,00	689,26	19.299,28	SICRO - 0804037
1.3.3.3	Boca de BSTC Ø1,00 m	un	8,00	2.689,53	21.516,24	SICRO - 0804393
				TOTAL GERAL DO ITEM 1.3 (R$) =	**349.858,46**	

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	13.727,860	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	5,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

1.3.1 TERRAPLENAGEM

1.3.1.1 Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza

Extensão do trecho	13.727,860	m
Largura de desmatamento	1,000	m
Margens	2,000	un
	27.455,720	m²

1.3.1.2 Regularização do subleito

Extensão do trecho	13.727,860	m
Largura da plataforma	5,000	m
Área total	68.639,300	m²

1.3.1.3 Limpeza superficial de área de jazida

Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	13.727,860	m³
Volume de material p/ aterro dos bueiros e aumento do greide	3.269,030	m³
Volume total	16.996,890	m³
Profundidade de escavação da jazida	1,500	m
Área (volume / profundidade)	11.331,260	m²

1.3.1.4 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas

Área de Limpeza superficial de área de jazida	11.331,260	m²
Espessura da camada de expurgo	0,200	m
Volume (área x espessura)	2.266,250	m³

1.3.1.5 Escavação carga transp. mat 1ª cat DMT 50 à 200m

Relatório de volumes Bueiro 1:	28,456	m³
Relatório de volumes Bueiro 2:	3,405	m³
Relatório de volumes Bueiro 3:	24,040	m³
Relatório de volumes Bueiro 4:	22,063	m³
Relatório de volumes Elevação de Greide 01:	5,120	m³
Relatório de volumes Elevação de Greide 02:	113,142	m³
Relatório de volumes Elevação de Greide 03:	22,901	m³
Volume total de corte mat. 1ª cat.	219,130	m³

1.3.1.6 Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário

Extensão do trecho de espessura 20 cm	13.727,860	m
Largura da plataforma	5,000	m
Espessura do trecho	0,200	m
Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	13.727,860	m³
Volume de material p/ aterro dos bueiros e aumento do greide	3.269,030	m³
Volume total	16.996,890	m³

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	13.727,860	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	5,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

1.3.1.7 Transporte de material de jazida DMT=1,66 km

Momento de transporte calculado no quadro de distribuição de material	58.154,180	t x km

1.3.1.8 Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,89 km

Momento de transporte	5.864,29	t x km

1.3.1.9 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

Volume calculado no quadro de distribuição de material	23.305,800	m³
Fator de empolamento	1,150	m³
Volume a ser compactado	20.265,910	m³

1.3.2 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1.3.2.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Área de jazida p/ revestimento primário e aterro	11.331,26	m²

1.3.3 DRENAGEM

1.3.3.1 Locação c/ auxílio topográfico

Extensão do serviço de terraplenagem para o Bueiro 01	100,000	m
Extensão do serviço de terraplenagem para o Bueiro 02	80,000	m
Extensão do serviço de terraplenagem para o Bueiro 03	160,000	m
Extensão do serviço de terraplenagem para o Bueiro 04	159,870	m
Total de extensão de terraplenagem para os Bueiros	499,870	m

1.3.3.2 Corpo de BSTC Ø1,00 m

Comprimento do Bueiro 01	7,00	m
Comprimento do Bueiro 02	7,000	m
Comprimento do Bueiro 03	7,000	m
Comprimento do Bueiro 04	7,000	m
Comprimento Total	28,000	m

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	13.727,860	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	5,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

1.3.3.3 Boca de BSTC Ø1,00 m

Quantidade de boca do Bueiro 01	2,000	un
Quantidade de boca do Bueiro 02	2,000	un
Quantidade de boca do Bueiro 03	2,000	un
Quantidade de boca do Bueiro 04	2,000	un
Quantidade total	8,000	un

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Empolamento:	15%	
Peso específico:	1,50	t/m³
Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	5,00	m
Esp. camada:	0,20	m

CÁLCULO DA DMT TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE

Jazida Utilizada	Localização da jazida (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
J-2	115	E	0	0,00	Até	E	325	0,00	6.500,00	11.234,38	16.851,57	0,300	1,76	34.714,23
J-3	535	E	325	0,00	Até	E	686	7,86	7.227,86	8.312,04	12.468,06	0,030	1,85	23.439,95
TOTAL									**13.727,86**	**23.305,80**	**34.958,70**			**58.154,18**

DMT (TCH 02) **1,66** **km**

OBRAS DE ARTE CORRENTE			**LOCALIZAÇÃO**
Elevação de Greide 01=	556,945	m³	E72 - E79
Vol. Bueiro 01 =	402,480	m³	E185 + 14,283
Vol. Bueiro 02 =	489,204	m³	E226 + 7,354
Elevação de Greide 02=	250,778	m³	E363 - E376
Vol. Bueiro 03 =	698,864	m³	E420+7,085
Vol. Bueiro 04 =	524,064	m³	E448+7,945
Elevação de Greide 03=	346,693	m³	E477 - E485
Vol. de aterro=	**3.269,030**	**m³**	

OBS.: O VOLUME DE ATERRO CORRESPONDENTE A CADA OBRAS DE ARTE CORRENTE FOI ACRESCENTADO NO CALCULO DO VOLUME EMPOLADO DO SUBTRECHO EQUIVALENTE A ESTACA DE LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO.

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	5,00	m
Esp. camada:	0,20	m
Consumo de água :	62,00	l/m³

CÁLCULO DA DMT DA ÁGUA - TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE

Fonte de Água	Localização da Fonte de Água (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume de material (m³)	Volume de água (l)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
F1	686	E	0	0,00	Até	E	686	7,86	13.727,86	13.727,86	851.127,32	851,13	0,03	6,86	5.864,29
TOTAL									**13.727,86**	**13.727,86**		**851,13**			**5.864,29**

DMT (TCH 02)	**6,89**	**km**
DMT da composição (já considerada no serviço)	**5,00**	**km**
DMT ÁGUA	**1,89**	

OBS.: DADOS OBTIDOS NO DNIT - MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 12, PRODUÇÕES DE EQUIPES MECÂNICAS - TOMO 04 - 2017, PÁGINA 96 (REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO), E TOMO 05 - 2017, PÁGINA 29 (COMPACTAÇÃO DE ATERRO).

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26.125,71 metros

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	REFERÊNCIA
1.4	**TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
1.4.1	**TERRAPLENAGEM**					
1.4.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	m²	13.293,84	0,47	6.248,10	SICRO - 5501700
1.4.1.2	Regularização do subleito	m²	39.881,52	1,08	43.072,04	SICRO - 4011209
1.4.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	m²	5.317,53	0,43	2.286,54	SICRO - 5502985
1.4.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	m³	1.063,51	2,44	2.594,96	SICRO - 5502986
1.4.1.5	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	m³	7.976,30	3,55	28.315,87	SICRO - 4016008
1.4.1.6	Transporte de material de jazida DMT=9,33 km	t x km	128.372,68	0,75	96.279,51	SICRO - 5915319
1.4.1.7	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,22 km	t x km	3.075,98	1,14	3.506,62	SICRO - 5915468
1.4.1.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	7.976,30	4,25	33.899,28	SICRO - 5502978
1.4.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
1.4.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	5.317,53	1,12	5.955,63	Composição 04
				TOTAL GERAL DO ITEM 1.4 (R$) =	**222.158,55**	

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	6.646,920	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	6,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	

1.4.1 TERRAPLENAGEM

1.4.1.1 Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza

Extensão do trecho	6.646,920	m
Largura de desmatamento	1,000	m
Margens	2,000	un
	13.293,840	m²

1.4.1.2 Regularização do subleito

Extensão do trecho	6.646,920	m
Largura da plataforma	6,000	m
Área total	39.881,520	m²

1.4.1.3 Limpeza superficial de área de jazida

Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	7.976,300	m³
Volume total	7.976,300	m³
Profundidade de escavação da jazida	1,500	m
Área (volume / profundidade)	5.317,530	m²

1.4.1.4 Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas

Área de Limpeza superficial de área de jazida	5.317,530	m²
Espessura da camada de expurgo	0,200	m
Volume (área x espessura)	1.063,510	m³

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA

DADOS:

EXTENSÃO DO TRECHO:	6.646,920	m
LARGURA DA PLATAFORMA DE ROLAMENTO:	6,000	m
ESPESSURA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	0,200	m
FATOR DE EMPOLAMENTO	1,150	
1.4.1.5 Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário		
Extensão do trecho de espessura 20 cm	6.646,920	m
Largura da plataforma	6,000	m
Espessura do trecho	0,200	m
Volume de material p/ revestimento primário da plataforma	7.976,300	m³
Volume total	7.976,300	m³
1.4.1.6 Transporte de material de jazida DMT=9,33 km		
Momento de transporte calculado no quadro de distribuição de material	128.372,680	t x km
1.4.1.7 Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,22 km		
Momento de transporte	3.075,98	t x km
1.4.1.8 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		
Volume calculado no quadro de distribuição de material	9.172,750	m³
Fator de empolamento	1,150	m³
Volume a ser compactado	7.976,300	m³
1.4.2 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
1.4.2.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente		
Área de jazida p/ revestimento primário e aterro	5.317,53	m²

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Empolamento:	15%	
Peso específico:	1,50	t/m³
Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	6,00	m
Esp. camada:	0,20	m

CÁLCULO DA DMT TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA

Jazida Utilizada	Localização da jazida (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
J-3	0	E	0	0,00	Até	E	332	6,92	6.646,92	9.172,75	13.759,13	6,000	3,33	128.372,68
TOTAL									**6.646,92**	**9.172,75**	**13.759,13**			**128.372,68**

DMT (TCH 03) **9,33** **km**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CÁLCULO DA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT

Distância entre estacas:	20,00	m
Largura da plataforma:	6,00	m
Esp. camada:	0,20	m
Consumo de água :	62,00	l/m³

CÁLCULO DA DMT DA ÁGUA - TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA

Fonte de Água	Localização da Fonte de Água (estaca)	Sub-trecho							Tamanho Sub-trecho (m)	Volume de material (m³)	Volume de água (l)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho (t x km)
F1	0	E	0	0,00	Até	E	332	6,92	6.646,92	7.976,30	494.530,60	494,53	2,90	3,32	3.075,98
TOTAL									**6.646,92**	**7.976,30**		**494,53**			**3.075,98**

DMT (TCH 03)	**6,22**	**km**
DMT da composição (já considerada no serviço)	**5,00**	**km**
DMT ÁGUA	**1,22**	

OBS.: DADOS OBTIDOS NO DNIT - MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - VOLUME 12, PRODUÇÕES DE EQUIPES MECÂNICAS - TOMO 04 - 2017, PÁGINA 96 (REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO), E TOMO 05 - 2017, PÁGINA 29 (COMPACTAÇÃO DE ATERRO).

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DO SINAPI E ELABORADAS

Administração local da obra - Composição 01				**Produção da equipe [1]** **1,00 mês**	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	16,5523	H	SINAPI 90777	112,81	1.867,26
Encarregado geral com encargos complementares	91,0374	H	SINAPI 90776	30,76	2.800,31
Apontador ou apropriador com encargos complementares	8,2761	H	SINAPI 90767	21,16	175,12
Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	8,2761	H	SINAPI 100309	25,36	209,88
Motorista de veículo leve com encargos complementares	8,2761	H	SINAPI 88284	20,45	169,24
Custo unitário total de mão de obra					5.221,81
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					**5.221,81**
B.D.I. = 20,43%					**1.066,82**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					**6.288,63**

Placa de obra, inclusive pintura, estrutura, suporte de madeira em peças de madeira serrada de 7,5 x 7,5 cm, fornecimento e colocação (3,60 x 1,80)m - Composição 02				**Produção da equipe [1]** **1,00 m²**	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de formas com enc. complementares	1,00	H	SINAPI 88262	23,92	23,92
Pintor com encargos complementares	1,99	H	SINAPI 88310	25,28	50,30
Servente com encargos complementares	1,00	H	SINAPI 88316	18,47	18,47
Custo unitário total de mão de obra					92,69
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Chapa de aco galvanizada bitola gsg 26, e = 0,50 mm (4,00 kg/m2)	4,2900	KG	SINAPI 11051	10,82	46,41
Peça de madeira 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm	0,9300	M	SINAPI 4491	6,87	6,38
Prego 18 x 30mm	0,1500	KG	SINAPI 5075	15,17	2,27
Tinta a oleo brilhante, para madeiras e metais	0,9000	L	SINAPI 43776	18,12	16,30
Concreto magro p/ lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 400 L	0,01000	M³	SINAPI 94962	388,19	3,88
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					75,24
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					**167,93**
B.D.I. = 20,43%					**34,31**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					**202,24**

Composição elaborada conforme ORSE 00051 - ADAPTADO

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DO SINAPI E ELABORADAS

Reparação de danos físicos ao meio ambiente - Composição 04				**Produção da equipe [1]**	
				1,00 m²	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,00300	H	SINAPI 88316	18,47	0,05
Custo unitário total de mão de obra					0,05
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R$	Custo unitário
Trator de esteira com lâmina - 112 Kw - Operativo	0,00320	CHP	SICRO E9540	206,2500	0,66
Trator de esteira com lâmina - 112 Kw - Improdutivo	0,00320	CHI	SICRO E9540	68,7500	0,22
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					0,88
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					**0,93**
B.D.I. = 20,43%					**0,19**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					**1,12**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÃO 03
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE											
CÓDIGO	**EQUIPAMENTO**	**ORIGEM**	**DESTINO**	**DISTÂNCIA D (KM)**	**VELOCIDADE MÉDIA V (km/h)**	**TEMPO DE VIAGEM t = D / V (h)**	**FATOR DE UTILIZAÇÃO FU (un)**	**TEMPO TOTAL T=t x FU (h)**	**PREÇO DO TRANSPORTE* P (R$)**	**PREÇO TOTAL Pt = P x T (R$)**	**EQUIPAMENTO**
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	412,3823	536,10	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9524	Motoniveladora - 93 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	412,3823	536,10	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	412,3823	536,10	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	0,50	0,65	412,3823	268,05	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9577	Trator agrícola - 77 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	0,50	0,65	412,3823	268,05	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	0,50	0,65	412,3823	268,05	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	0,50	0,65	412,3823	268,05	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	0,50	0,65	412,3823	268,05	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 Kw
									TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	2.948,55	***Custo horário Operativo (E9666)**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - COMPOSIÇÃO 03
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE AUTOPROPELIDOS											
CÓDIGO	**EQUIPAMENTO**	**ORIGEM**	**DESTINO**	**DISTÂNCIA D (KM)**	**VELOCIDADE MÉDIA V (km/h)**	**TEMPO DE VIAGEM t = D / V (h)**	**FATOR DE UTILIZAÇÃO FU (un)**	**TEMPO TOTAL T=t x FU (h)**	**PREÇO DO TRANSPORTE** P (R$)**	**PREÇO TOTAL Pt = P x T (R$)**	**EQUIPAMENTO**
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	306,7818	398,82	Autopropelido
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	286,6230	372,61	Autopropelido
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	292,1933	379,85	Autopropelido
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Picos	Padre Marcos	78,00	60,00	1,30	1,00	1,30	324,6537	422,05	Autopropelido
								TOTAL DE EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS		1.573,33	****Custo horário Operativo**
								TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**4.521,88**	
									BDI = 20,43%	**923,82**	
								TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS + BDI		**5.445,70**	

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza - SICRO 5501700				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00288	**0,00000**	**1.532,91 m²**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9541	557,3873	220,4180	557,3873
						Custo horário total de equipamento	557,3873
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	2,0000	H		SINAPI 88316	19,45		38,90
						Custo horário total de mão de obra	38,90
						Custo horário total de execução	596,2863
						Custo unitário de execução	0,3890
						Custo do FIC	0,0011
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**0,39**
B.D.I. = 20,43%							**0,08**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**0,47**

Regularização do subleito - SICRO 4011209				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728	**0,00000**	**1.121,33 m²**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000	0,5100	0,4900	SICRO E9571	256,1510	59,8471	319,9242
Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000	0,6900	0,3100	SICRO E9518	3,4674	2,4147	3,1411
Motoniveladora - 93 kW	1,0000	0,7100	0,2900	SICRO E9524	257,2477	89,3343	208,5528
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000	0,9600	0,0400	SICRO E9762	207,7725	85,2603	202,8720
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9685	157,4051	65,0847	157,4051
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000	0,6900	0,3100	SICRO E9577	100,1137	34,7605	79,8542
						Custo horário total de equipamento	971,7494
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,9568	H		SINAPI 88316	19,45		18,6093
						Custo horário total de mão de obra	18,6093
						Custo horário total de execução	990,3587
						Custo unitário de execução	0,8832
						Custo do FIC	0,0136
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**0,90**
B.D.I. = 20,43%							**0,18**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**1,08**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Limpeza mecanizada da camada vegetal - SICRO 5502985				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728	**0,00000**	**622,95 m²**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9540	200,6412	77,1917	200,6412
						Custo horário total de equipamento	200,6412
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	1,0000	H		SINAPI 88316	19,45		19,45
						Custo horário total de mão de obra	19,45
						Custo horário total de execução	220,0907
						Custo unitário de execução	0,3533
						Custo do FIC	0,0061
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**0,36**
B.D.I. = 20,43%							**0,07**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**0,43**

Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas - SICRO 5502986				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728	**0,00000**	**110,13 m³**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9540	200,6412	77,1917	200,6412
						Custo horário total de equipamento	200,6412
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,9884	H		SINAPI 88316	19,45		19,2239
						Custo horário total de mão de obra	19,2239
						Custo horário total de execução	219,8651
						Custo unitário de execução	1,9964
						Custo do FIC	0,0345
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**2,03**
B.D.I. = 20,43%							**0,41**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**2,44**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ - SICRO 5501875				**FIC**		**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728		**0,00000**	**243,82 m³**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência		Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva			Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4,0000	0,7900	0,2100	SICRO	E9667	212,5395	67,4783	728,3066
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO	E9511	320,6408	155,0851	320,6408
Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO	E9541	557,3873	220,4180	557,3873
							Custo horário total de equipamento	1.606,3347
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência		Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,9600	H		SINAPI	88316	19,45		18,67
							Custo horário total de mão de obra	18,67
							Custo horário total de execução	1.625,0047
							Custo unitário de execução	6,6648
							Custo do FIC	0,1152
							Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL								**6,78**
B.D.I. = 20,43%								**1,39**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL								**8,17**

Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário - SICRO 4016008				**FIC**		**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728		**0,00000**	**243,82 m³**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência		Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva			Operativo	Improdutivo	
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO	E9511	320,6408	155,0851	320,6408
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000	0,8600	0,1400	SICRO	E9540	200,6412	77,1917	366,7165
							Custo horário total de equipamento	687,3573
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência		Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,9568	H		SINAPI	88316	19,45		18,61
							Custo horário total de mão de obra	18,61
							Custo horário total de execução	705,9666
							Custo unitário de execução	2,8954
							Custo do FIC	0,0501
							Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL								**2,95**
B.D.I. = 20,43%								**0,60**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL								**3,55**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural - SICRO 5915319				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728	**0,00000**	**348,60 t x km**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9667	212,5395	67,4783	212,5395
						Custo horário total de equipamento	212,5395
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
						Custo horário total de mão de obra	0,00
						Custo horário total de execução	212,5395
						Custo unitário de execução	0,6097
						Custo do FIC	0,0105
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**0,62**
B.D.I. = 20,43%							**0,13**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**0,75**

Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada - SICRO 5915468				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**249,00 t x km**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9571	236,1510	59,8471	236,1510
						Custo horário total de equipamento	236,1510
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
						Custo horário total de mão de obra	0,00
						Custo horário total de execução	236,1510
						Custo unitário de execução	0,9484
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**0,95**
B.D.I. = 20,43%							**0,19**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**1,14**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - SICRO 5502978				**FIC**		**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,01728		**0,00000**	**168,20 m²**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência		Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva			Operativo	Improdutivo	
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000	0,9000	0,1000	SICRO	E9571	236,1510	59,8471	218,5206
Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000	0,5200	0,4800	SICRO	E9518	3,4674	2,4147	2,9621
Motoniveladora - 93 kW	1,0000	0,2900	0,7100	SICRO	E9524	207,2477	89,3343	123,5292
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO	E9685	149,7187	65,0847	149,7187
Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000	0,5200	0,4800	SICRO	E9577	100,1137	34,7605	68,7442
							Custo horário total de equipamento	563,4748
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência		Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	0,9777	H		SINAPI	88316	19,45		19,02
							Custo horário total de mão de obra	19,02
							Custo horário total de execução	582,4948
							Custo unitário de execução	3,4631
							Custo do FIC	0,0599
							Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL								**3,52**
B.D.I. = 20,43%								**0,73**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL								**4,25**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Corpo BSTC D =1,00 m - SICRO 0804037				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**3,1125 m**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9686	223,1511	83,5905	223,1511
						Custo horário total de equipamento	223,1511
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	2,8895	H		SINAPI 88316	19,45		56,1993
						Custo horário total de mão de obra	56,20
						Custo horário total de execução	279,3504
						Custo unitário de execução	89,7511
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Tubo de concreto armado PA 1 - D = 1,00 m	1,00000	M		SICRO M2175	308,6984		308,6984
						Custo horário total de material	308,6984
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial	0,00735	M3		SICRO 1109671	325,7800		2,3945
Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020	M3		SICRO 1106165	294,9663		118,5764
Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000	M2		SICRO 3103302	66,1400		52,9120
						Custo horário total de material	173,8829
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**572,33**
B.D.I. = 20,43%							**116,93**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**689,26**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial - SICRO 1109671				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**4,18487 m³**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9519	35,0799	20,4862	35,0799
Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000	0,7700	0,2300	SICRO E9071	0,5543	0,3769	2,0540
Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000	0,3800	0,6200	SICRO E9064	1,1671	0,7934	2,8062
						Custo horário total de equipamento	39,9401
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	8,59394	H		SINAPI 88316	19,45		167,15
Pedreiro com encargos complementares	1,0000	H		SINAPI 88309	24,55		24,55
						Custo horário total de mão de obra	191,70
						Custo horário total de execução	231,6379
						Custo unitário de execução	55,3513
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Areia média lavada	1,101640	M3		SICRO M0082	79,7031		87,80
Cimento Portland CP II - 32	362,323940	KG		SICRO M0424	0,4722		171,09
						Custo horário total de material	258,8977
D - TEMPO FIXO	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	1,65246	T		SICRO 5914647	1,2400		2,0491
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	0,36232	T		SICRO 5914655	26,1700		9,4819
						Custo horário total de material	11,5310
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**325,78**
B.D.I. = 20,43%							**66,56**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**392,34**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais - SICRO 1106165				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**3,92899 m³**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
						Custo horário total de equipamento	0,0000
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	1,9248	H		SINAPI 88316	19,45		37,4364
						Custo horário total de mão de obra	37,4364
						Custo horário total de execução	37,4364
						Custo unitário de execução	9,5283
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Pedra de mão	0,52600	M3		SICRO M1097	90,5521		47,6304
						Custo horário total de material	47,6304
D - ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000	M3		SICRO 1107892	335,8756		235,1129
D - TEMPO FIXO	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,7890	T		SICRO 5914647	1,2400		0,9784
						Custo horário total de material	0,9784
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**293,25**
B.D.I. = 20,43%							**59,91**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**353,16**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada - SICRO 3103302				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**1,00 m²**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Grupo gerador - 14 kVA	0,09372	1,0000	0,0000	SICRO E9066	13,5939	3,6042	1,2740
Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,0000	0,0000	SICRO E9535	18,5593	18,3006	1,7394
						Custo horário total de equipamento	3,0134
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	0,8362	H		SINAPI 88239	20,36		17,02
Carpinteiro de formas com encargos complementares	0,9000	H		SINAPI 88262	24,60		22,14
						Custo horário total de mão de obra	39,16
						Custo horário total de execução	42,1777
						Custo unitário de execução	42,1777
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01852	L		SICRO M0560	9,3280		0,1728
Prego de ferro	0,02718	KG		SICRO M1205	10,8918		0,2960
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,21474	M		SICRO M0290	4,1597		5,0530
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,40425	M2		SICRO M1429	44,7622		18,0951
						Custo horário total de material	23,6169
D - TEMPO FIXO	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,00002	T		SICRO 5914655	26,1700		0,0005
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,00003	T		SICRO 5914655	26,1700		0,0008
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,00304	T		SICRO 5914655	26,1700		0,0796
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,01011	T		SICRO 5914655	26,1700		0,2646
						Custo horário total de material	0,3454
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**66,14**
B.D.I. = 20,43%							**13,51**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**79,65**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais - SICRO 1107892				**FIC** 0,00000	**FIT** 0,00000	**Produção da equipe [1]** 3,92899 m³	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9010	0,9111	0,6120	0,9111
Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9519	35,0799	20,4862	35,0799
Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000	0,9000	0,1000	SICRO E9071	0,5543	0,3769	2,1462
Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000	0,4100	0,5900	SICRO E9064	1,1671	0,7934	2,8399
						Custo horário total de equipamento	40,9771
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	8,5944	H		SINAPI 88316	19,45		167,16
Pedreiro com encargos complementares	1,0000	H		SINAPI 88309	24,55		24,55
						Custo horário total de mão de obra	191,70
						Custo horário total de execução	232,6795
						Custo unitário de execução	59,2212
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
C - MATERIAL	Quant.	Unidade		Referência	Custo horário		Custo horário total
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,84646	KG		SICRO M0030	4,9996		4,2320
Areia média lavada	0,63334	M3		SICRO M0082	79,7031		50,4792
Brita 1	0,36754	M3		SICRO M0191	109,5767		40,2738
Brita 2	0,36754	M3		SICRO M0192	101,8080		37,4185
Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,15207	KG		SICRO M0424	0,4741		133,7740
						Custo horário total de material	266,1774

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

D - TEMPO FIXO	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,0009	T	SICRO 5914655	26,1700	0,02224
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,9500	T	SICRO 5914647	1,2400	1,17801
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,5513	T	SICRO 5914647	1,2400	0,68362
Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre	0,5513	T	SICRO 5914647	1,2400	0,68362
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais para cimento	0,2822	T	SICRO 5914655	26,1700	7,38387
				Custo horário total de material	9,9514
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					**335,35**
B.D.I. = 20,43%					**68,51**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					**403,86**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre - SICRO 5914647				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**457,16 t**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000	0,8600	0,1400	SICRO E9579	208,4877	63,8923	564,7330
						Custo horário total de equipamento	564,7330
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
						Custo horário total de mão de obra	0,00
						Custo horário total de execução	564,7330
						Custo unitário de execução	1,2353
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**1,24**
B.D.I. = 20,43%							**0,25**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**1,49**

Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais - SICRO 5914655				**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**	
				0,00000	**0,00000**	**11,84 t**	
A - EQUIPAMENTO	Quant.	Utilização		Referência	Custo horário		Custo horário total
		Operativa	Improdutiva		Operativo	Improdutivo	
Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	SICRO E9592	197,4778	56,1485	197,4778
						Custo horário total de equipamento	197,4778
B - MÃO DE OBRA	Quant.	Unidade		Referência	Salário hora		Custo horário
Servente com encargos complementares	5,7778	H		SINAPI 88316	19,45		112,375
						Custo horário total de mão de obra	112,38
						Custo horário total de execução	309,8528
						Custo unitário de execução	26,1700
						Custo do FIC	0,0000
						Custo do FIT	0,0000
CUSTO UNITÁRIO TOTAL							**26,17**
B.D.I. = 20,43%							**5,35**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL							**31,52**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO REFERÊNCIA SICRO

Boca BSTC D =1,00 m - SICRO 0804393			**FIC**	**FIT**	**Produção da equipe [1]**
			0,00000	**0,00000**	**1,00 un**
A - ATIVIDADES AUXILIARES	Quant.	Unidade	Referência	Custo horário	Custo horário total
Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5670	M3	SICRO 1107892	335,3500	1.196,19
Formas de tábuas de pinho - utilização de 3 vezes fornecimento, instalação e retirada	15,6800	M2	SICRO 3103302	66,1400	1.037,08
				Custo horário total de equipamento	2.233,2687
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					**2.233,27**
B.D.I. = 20,43%					**456,26**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					**2.689,53**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	**Taxa de administração central**	**3,80**	***AC***
2.0	**Taxa de seguro e garantia**	**0,59**	***S+G***
3.0	**Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento**	**0,78**	***R***
4.0	**Taxas de despesas financeiros**	**1,02**	***DF***
5.0	**Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)**	**6,95**	***L***
6.0	**Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)**	**5,65**	***I***
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	
6.4	CPRB - Contribuição Previdênciária sobre a Receita Bruta	0,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI do PROJETO = 20,43% (sem desoneração)

BDI SEM O ITEM 6.4- CPRB = 20,43%

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	**19,60**	**20,97**	**24,23**

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de PADRE MARCOS, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,98%	6,99%	10,68%

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS n º 15/2006 do DNIT.

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,18%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**49,59%**	**20,02%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PREVIO IDENIZADO	5,36%	4,03%
C2	AVISO PREVIO TRABALHO	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%
C4	DEPOSITO RECISAO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**9,42%**	**7,07%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,25%	7,37%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO DE TRABALHO E REINCIDENCIAS DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,48%	0,36%
D	**TOTAL DAS TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS**	**18,73%**	**7,73%**
	TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D+E)	**114,54%**	**71,62%**

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	MESES		
				1º	2º	3º
				% / R$	% / R$	% / R$
2.0	**ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**					
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
2.1.1	Administração Local da Obra	2,00%	18.865,89	29,63%	29,59%	40,78%
				5.589,58	5.581,93	7.694,37
2.1.2	Aquisição e assentamento de Placa de obra 3,60x1,80 m	0,17%	1.310,52	100,00%		
				1.310,52		
2.1.3	Mobilização	0,57%	5.445,70	100,00%		
				5.445,70		
2.1.3	Desmobilização	0,57%	5.445,70			100,00%
						5.445,70
2.2	**TRECHO 01: LOC. BAIXA VERDE A LOC. TANQUE DO SACO - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
2.2.1	**TERRAPLENAGEM**					
2.2.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	0,77%	5.405,87	100,00%		
				5.405,87		
2.2.1.2	Regularização do subleito	4,01%	31.055,02	100,00%		
				31.055,02		
2.2.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	0,23%	1.648,60	100,00%		
				1.648,60		
2.2.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	0,26%	1.870,97	100,00%		
				1.870,97		
2.2.1.5	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	2,90%	20.415,80	100,00%		
				20.415,80		
2.2.1.6	Transporte de material de jazida DMT=1,64 km	1,73%	12.202,04	100,00%		
				12.202,04		
2.2.1.7	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=5,58 km	0,62%	4.300,54	100,00%		
				4.300,54		
2.2.1.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	3,46%	24.441,45	100,00%		
				24.441,45		
2.2.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
2.2.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	0,61%	4.294,02	100,00%		
				4.294,02		

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	MESES		
				1º	2º	3º
				% / R$	% / R$	% / R$
1.3	**TRECHO 02: POVOADO CANTO ALEGRE A VILA DA AMIZADE - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
1.3.1	**TERRAPLENAGEM**					
1.3.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	1,83%	12.904,19	100,00%		
				12.904,19		
1.3.1.2	Regularização do subleito	9,57%	74.130,44	100,00%		
				74.130,44		
1.3.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	0,68%	4.872,44	100,00%		
				4.872,44		
1.3.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	0,78%	5.529,65	100,00%		
				5.529,65		
2.2.1.5	Escavação carga transp. mat 1ª cat DMT 50 à 200m	0,260%	1.790,29		100,00%	
					1.790,29	
1.3.1.6	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	8,56%	60.338,96		100,00%	
					60.338,96	
1.3.1.7	Transporte de material de jazida DMT=1,66 km	6,17%	43.615,64		100,00%	
					43.615,64	
1.3.1.8	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,89 km	0,96%	6.685,29		100,00%	
					6.685,29	
1.3.1.9	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	12,19%	86.130,12		100,00%	
					86.130,12	
1.3.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
1.3.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	1,82%	12.691,01			100,00%
						12.691,01
1.3.3	**DRENAGEM**					
1.3.3.1	Locação c/ auxílio topográfico	0,04%	354,91			100,00%
						354,91
1.3.3.2	Corpo de BSTC Ø1,00 m	2,67%	19.299,28			100,00%
						19.299,28
1.3.3.3	Boca de BSTC Ø1,00 m	2,77%	21.516,24			100,00%
						21.516,24

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DETALHADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS	MESES		
				1º	2º	3º
				% / R$	% / R$	% / R$
1.4	**TRECHO 03: LOC. PERIGO À LOC. ALAGADIÇO DIV/ VILA NOVA - EXTENSÃO TOTAL DOS TRECHOS = 26,13 km**					
1.4.1	**TERRAPLENAGEM**					
1.4.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	0,89%	6.248,10			100,00%
						6.248,10
1.4.1.2	Regularização do subleito	5,56%	43.072,04			100,00%
						43.072,04
1.4.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	0,32%	2.286,54			100,00%
						2.286,54
1.4.1.4	Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas	0,36%	2.594,96			100,00%
						2.594,96
1.4.1.5	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	4,02%	28.315,86			100,00%
						28.315,86
1.4.1.6	Transporte de material de jazida DMT=9,33 km	13,59%	96.279,51			100,00%
						96.279,51
1.4.1.7	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=1,22 km	0,50%	3.506,62			100,00%
						3.506,62
1.4.1.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	4,80%	33.899,28			100,00%
						33.899,28
1.4.2	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**					
1.4.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	0,85%	5.955,63			100,00%
						5.955,63
TOTAL	SIMPLES	100,00%		30,40%	28,80%	40,80%
	ACUMULADO	100,00%		30,40%	59,20%	100,00%
	VALOR TOTAL (R$)	**100,00%**	**708.719,13**	**215.416,84**	**204.142,23**	**289.160,05**

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS
PROPOSTA Nº.: 072274/2023
CONVÊNIO Nº.: 955409/2023

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI-PI: DEZ./2023
SICRO-PI: OUT./2023
PREÇOS SEM DESONERAÇÃO
BDI= 20,43%
LSO= 114,54%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R$)	MESES		
				1º	2º	3º
				%	%	%
2.0	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	100,00%	708.719,13	30,40%	28,80%	40,80%
TOTAL	SIMPLES	100,00%		30,40%	28,80%	40,80%
	ACUMULADO	100,00%		30,40%	59,20%	100,00%
	VALOR TOTAL (R$)	**100%**	**708.719,13**	**215.416,84**	**204.142,23**	**289.160,05**

EXTRATO CONTRATUAL N° 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Padre Marcos-PI, conforme Proposta nº 072274/2023 e Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ nº 06.553.788/0001-40, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150 – Centro, Padre Marcos – Piauí.

CONTRATADO: Bernardo Granja Souza, CNPJ nº 18.310.280/0001-08, com sede na Rua Vito José Gomes, nº 65, Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por seu sócio administrador Bernardo Granja Souza, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, CPF nº 011.031.513-80.

VALOR TOTAL: R$ 708.719,13 (setecentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal (conforme Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.51.00.

GESTÃO/UNIDADE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL: José Valdinar da Silva.

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 089/2024
Concorrência Eletrônica Nº 003/2024

Processo Administrativo: Nº 079/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Padre Marcos-PI, conforme Proposta nº 072274/2023 e Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos, CNPJ nº 06.553.788/0001-40, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº 150 – Centro, Padre Marcos – Piauí.

CONTRATADO: Bernardo Granja Souza, CNPJ nº 18.310.280/0001-08, com sede na Rua Vito José Gomes, nº 65, Centro, Padre Marcos – PI, representado por seu sócio administrador Bernardo Granja Souza, CPF nº 011.031.513-80.

VALOR TOTAL: R$ 708.719,13 (setecentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

GESTÃO/UNIDADE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Federal (conforme Convênio nº 955409/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.51.00.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo o Sr. Bernardo Granja Souza, CNPJ nº 18.310.280/0001-08, a iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato nº 089/2024, em conformidade com as especificações técnicas, projetos, memorial descritivo e demais condições estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 e seus anexos.

Padre Marcos – PI, 02 de setembro de 2024.

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.09.02 11:18:52 -03'00'

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
CPF sob n.º 864.828.313-20
Prefeito Municipal

Ciente em 02/0/2024

BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380
Assinado de forma digital por BERNARDO GRANJA SOUZA:01103151380
Dados: 2024.09.02 11:19:28 -03'00'

BERNARDO GRANJA SOUZA
CPF nº 011.031.513-80

JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Assinado de forma digital por JOSE VALDINAR DA SILVA:86482831320
Dados: 2024.09.02 11:19:07 -03'00'